

Salas de Cinema – Questões Legais

por Ygor Valerio e Luísa Roman

2021



Introdução

Sala de Cinema

- Multiplicidade de relações jurídicas
 - Distribuidores
 - Clientes
 - Prestadores de serviços
 - Fornecedores
 - Trabalhadores
- Setor bastante impactado pela pandemia
 - Restrições sanitárias
 - Queda de 78% das bilheterias no Brasil em 2020 (fonte: *Comscore*)

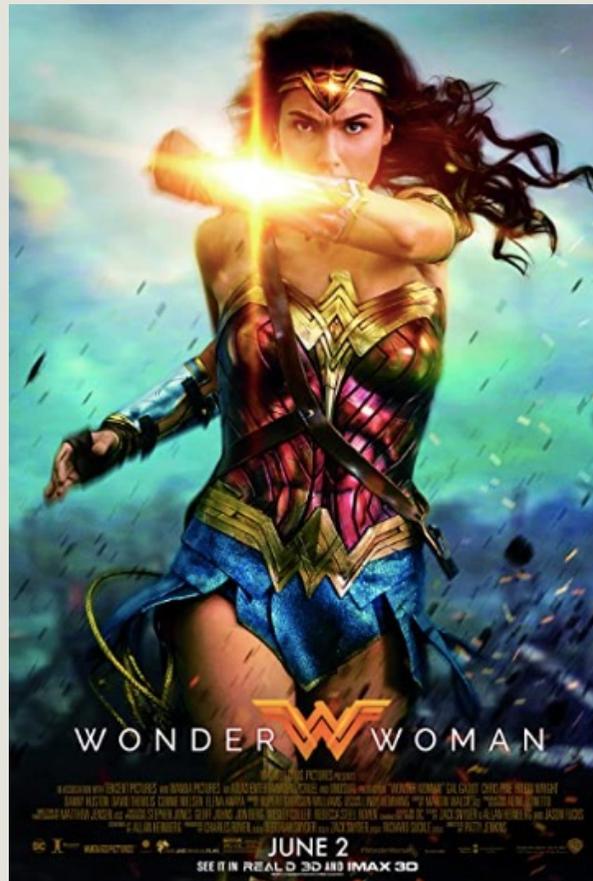


**Com quais aspectos o
exibidor deve se preocupar?**

Cadeia do Audiovisual

- Pré-Produção
- Produção
 - Concentrada
 - Distribuída
- Pós-Produção
- Distribuição
 - Theatrical
 - Home Video
 - DVDs/Blu-Ray
 - Radiodifusão
 - Acesso Condicionado
 - OTTs

Distribuidores



Distribuidores

[Cast](#) [Filmmakers](#) [Images](#) [Videos](#) [Details](#) [Box Office](#) **[Companies](#)** [News](#)

Companies

93 companies

Production Companies (7) ▾	Contact
Warner Bros. [US] – Production company (presents) Branch: Burbank, CA	warnerbros.com +1 818 954 6000 phone +1 818 954 7305 fax
Atlas Entertainment [US] – Production company Branch: Los Angeles, CA	+1 310 786 8900 phone
Cruel & Unusual Films [US] – Production company	
DC Entertainment [US] – Production company Branch: Burbank, CA	dccomics.com +1 818 977 5400 phone
Dune Entertainment [US] – Production company (in association with) (as Rat-Pac Dune Entertainment LLC)	
Tencent Pictures [CN] – Production company Branch: Beijing, China	tencent.com 010-62671188 phone
Wanda Pictures [HK] – Production company	

Distribuidores

Distributor (34) ↕	Dist. Region ↕	Format ↕	Contact
HKC Entertainment [US] – (2017) Branch: Lahore, Pakistan	Pakistan	Theatrical	hammad@hkc-ent.com
Karo Premiere [RU] – (2017) Branch: Moscow, Russia	Russia	Theatrical	karofilm.ru + 7 (495) 980-88-91 phone +7 (495) 697-07-60 fax info@karofilm.ru
Kinomania [UA] – (2017)	Ukraine	Theatrical	
NOS Audiovisuais [PT] – (2017) Branch: Lisbon, Portugal	Portugal	Theatrical	nos.pt +351 217 914 800 phone
Roadshow Entertainment [NZ] – (2017)	New Zealand	Theatrical	
Roadshow Films [AU] – (2017) Branch: Australia Office	Australia	Theatrical	villageroadshow.com.au +61 03 9829 0666 phone +61 03 9653 1999 fax
SF Studios [SE] – (2017) Branch: Copenhagen, Danmark	Norway	Theatrical	sfstudios.dk +45 70 26 76 27 phone info@sfstudios.dk
Tanweer Alliances [GR] – (2017)	Greece	Theatrical	

Distribuidores

Warner Bros. [US] – (2017) Branch: Burbank, CA	Hong Kong SAR China	Theatrical	warnerbros.com +1 818 954 6000 phone +1 818 954 7305 fax
Warner Bros. [US] – (2017) Branch: Burbank, CA	Argentina	Theatrical	warnerbros.com +1 818 954 6000 phone +1 818 954 7305 fax
Warner Bros. [US] – (2017) Branch: Burbank, CA	Austria	Theatrical	warnerbros.com +1 818 954 6000 phone +1 818 954 7305 fax
Warner Bros. [US] – (2017) Branch: Burbank, CA	Belgium	Theatrical	warnerbros.com +1 818 954 6000 phone +1 818 954 7305 fax
Warner Bros. [US] – (2017) Branch: Burbank, CA	Canada	Theatrical	warnerbros.com +1 818 954 6000 phone

Distribuidores

Warner Bros. [US] – (2017) Branch: Burbank, CA	Hong Kong SAR China	Theatrical	warnerbros.com +1 818 954 6000 phone +1 818 954 7305 fax
Warner Bros. [US] – (2017) Branch: Burbank, CA	Argentina	Theatrical	warnerbros.com +1 818 954 6000 phone +1 818 954 7305 fax
Warner Bros. [US] – (2017) Branch: Burbank, CA	Austria	Theatrical	warnerbros.com +1 818 954 6000 phone +1 818 954 7305 fax
Warner Bros. [US] – (2017) Branch: Burbank, CA	Belgium	Theatrical	warnerbros.com +1 818 954 6000 phone +1 818 954 7305 fax
Warner Bros. [US] – (2017) Branch: Burbank, CA	Canada	Theatrical	warnerbros.com +1 818 954 6000 phone

Distribuidores

Kanal 2 [EE] – (2020) Branch: Tallinn, Estonia	Estonia	TV	kanal2.ee +372 666 2450 phone +372 666 2451 fax info@kanal2.ee
Veronica [NL] – (2019) Branch: Amsterdam, Netherlands	Netherlands	TV	veronica.nl +31 (0) 20 80 07 000 phone +31 (0) 20 80 07 001 fax
Warner Bros. Home Entertainment [AR] – (2017)	Argentina	Blu-ray DVD	
Warner Bros. Home Entertainment [DE] – (2017) (Ultra HD Blu-ray)	Germany	All media	
Warner Bros. Home Entertainment [GB] – (2017) (Ultra HD Blu-ray)	United Kingdom	All media	
Warner Bros. Home Entertainment [US] – (2017) (Ultra HD Blu-ray)	United States	All media	

Distribuidores

Limitações

- Janelas
- Geografias
- Idiomas
- Formatos

Kanal 2 [EE] – (2020) Branch: Tallinn, Estonia	Estonia	TV	kanal2.ee +372 666 2450 phone +372 666 2451 fax info@kanal2.ee
Veronica [NL] – (2019) Branch: Amsterdam, Netherlands	Netherlands	TV	veronica.nl +31 (0) 20 80 07 000 phone +31 (0) 20 80 07 001 fax
Warner Bros. Home Entertainment [AR] – (2017)	Argentina	Blu-ray DVD	
Warner Bros. Home Entertainment [DE] – (2017) (Ultra HD Blu-ray)	Germany	All media	
Warner Bros. Home Entertainment [GB] – (2017) (Ultra HD Blu-ray)	United Kingdom	All media	
Warner Bros. Home Entertainment [US] – (2017) (Ultra HD Blu-ray)	United States	All media	

Cientes

- Aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor.
- Vulnerabilidade do consumidor (CDC, art. 4º, I) – em caso de eventuais problemas:
 - Responsabilidade objetiva do fornecedor.
 - Possível inversão do ônus da prova.
- Deveres do exibidor:
 - Obrigação principal: serviço contratado (exibição do filme).
 - Deveres anexos: informação, proteção, segurança, etc.
 - Relevância especial no período da pandemia.

Trabalhadores

- Atendimento às normas trabalhistas.
 - Destaque para adicional noturno e horas-extra.
- Operadores cinematográficos e seus ajudantes contam com disposições específicas na CLT (art. 234 e 235).
 - Jornada de até seis horas diárias, sendo cinco horas consecutivas na cabine.
 - Até duas horas extra diárias, mediante pagamento adicional de 25%.
- Possibilidade de pagamento de adicional de insalubridade para profissionais da limpeza, segundo entendimento do TST.
- Importante: *covid-19*, se contraído no ambiente de trabalho, pode ser considerado acidente de trabalho e/ou doença ocupacional.
 - Descumprimento das normas sanitárias por parte do empregador pode resultar em responsabilização.

Cota de Tela

- As salas de exibição comerciais devem exibir longa metragens brasileiros em uma quantidade mínima por ano (MP 2228-1/2001, art. 55).
- Fiscalização da ANCINE – descumprimento resulta na aplicação de multa de 5% da receita bruta média diária de bilheteria do complexo, multiplicada pelo número de dias do descumprimento.
- Parâmetros são decididos anualmente por Decreto.
 - Os valores de 2020 foram prorrogados para 2021.
- Julgamento recente no STF (março/2021) sobre constitucionalidade da cota de tela.
 - Livre iniciativa X Fomento à produção cinematográfica nacional.
- Ponto relevante: obrigação legal vigente só até 2021 – permanência da cota

Parâmetros Atuais – Cota de Tela

QUANTIDADE DE SALAS DO GRUPO EXIBIDOR	OBRIGAÇÃO DE COTA DO COMPLEXO POR SALA (DIAS)
1	27,4
2-3	28,2
4-5	31,0
6-7	32,9
8-9	34,7
10-11	36,5
12-13	37,3
14-15	38,1
16-17	39,2
18-20	40,8
21-30	41,1
31-40	42,5
41-50	47,8
51-70	49,3
71-80	50,2
81-100	51,1
101-200	54,6
201 ou mais	57,3

QUANTIDADE DE SALAS DO COMPLEXO	QUANTIDADE MÍNIMA DE TÍTULOS DIFERENTES
1	3
2	4
3	5
4	6
5	8
6	9
7	11
8	12
9	14
10	15
11	17
12	18
13	20
14	21
15	23
16	24
17	24
18	24
19	24
20	24
Mais de 20 salas	24

Reprodução de Música – Direitos Autorais

- ECAD – órgão responsável pela arrecadação e distribuição de direitos autorais relativos à exibição de música no país (Lei 9.610/1998).
 - Os exibidores devem recolhimento ao ECAD?
- Músicas executadas no ambiente do cinema:
 - Recolhimento se enquadra no conceito de sonorização ambiental.
 - Cobrança por parâmetro físico (Regulamento da Arrecadação do ECAD):
 - Se em *shopping center*, entre 0,10 UDA e 0,12 UDA para cada 10 m² por mês.
 - Se nem outro local, entre 0,41 UDA e 0,5 UDA para cada 10 m² por mês.
 - UDA (unidade de direito autoral): valor unitário fixado, atualmente R\$ 80,92.
 - Distribuição trimestral por amostragem.

Reprodução de Música – Direitos Autorais

- Música executadas nos filmes:
 - O exibidor deve enviar ao ECAD mensalmente a relação completa de filmes exibidos, com os respectivos montantes arrecadados.
 - Valor devido: 2,5% sobre a receita bruta do exibidor (Regulamento da Arrecadação do ECAD).
 - Distribuição trimestral direta.
 - Fundamento da cobrança: conceito de exibição pública.
 - Direito autoral que se diferenciaria do relativo ao licenciamento ou exibição particular.

Reprodução de Música – Direitos Autorais

- Controvérsia: há cobrança duplicada?
 - Cinemark v. ECAD: em ações propostas em São Paulo, no Rio de Janeiro e na Bahia, tribunais decidiram que o ECAD não poderia cobrar direitos autorais sobre a trilha sonora dos filmes exibidos.
 - Jurisprudência de segunda instância variada: decisões a favor do ECAD e decisões a favor dos exibidores.
 - STJ: jurisprudência aponta no sentido de ser devida a cobrança.
 - Em diversas ocasiões entre 1997 e 2003 o STJ se manifestou no sentido de serem os exibidores os responsáveis pelo pagamento de direitos autorais por trilha sonora e de o ECAD ser o legitimado para tal recolhimento (vide REsp 439.881-RJ, REsp 590.138-RS e REsp 526.540-RS).
 - Em 2018, o ECAD perdeu em segunda instância uma ação sobre o tema e interpôs recurso especial. O STJ não conheceu do recurso em razão da Súmula 7 e não se manifestou sobre o mérito (REsp 1.641.154-BA).

Reprodução de Música – Direitos Autorais

DECRETO Nº 57.125, DE 19 DE OUTUBRO DE 1965

Promulga a Convenção Internacional para proteção aos artistas intérpretes ou executantes, aos produtores de fonogramas e aos organismos de radiodifusão.

Artigo 3º

Para os fins da presente Convenção, entende-se por:

- a) "artistas intérpretes ou executantes", os atores, cantores, músicos, dançarinos e outras pessoas que representem, cantem, recitem, declamem, interpretem ou executem, por qualquer forma, obras literárias ou artísticas;
- b) "fonograma", toda a fixação exclusivamente sonora dos sons de uma execução ou de outros sons, num suporte material;

Artigo 19º

Não obstante quaisquer outras disposições da presente Convenção, não será aplicável o artigo 7º quando um artista intérprete ou executante haja consentido na inclusão da sua execução numa fixação de imagens ou de imagens e sons.

Reprodução de Música – Direitos Autorais

- Gestão Coletiva – Obrigatória/Facultativa
- Retenção obrigatória do direito de remuneração?
- Como isso influencia o buy-out, prática comum nas OTTs?
- Como harmonizar gestão coletiva obrigatória e buy-out?

Camcording

- Definição: gravação de filmes dentro das salas de cinema, por meio de dispositivos móveis.
- Realizado usualmente para a pirataria, durante a janela de exibição cinematográfica.
- Afeta a cadeia do audiovisual no momento crucial de recuperação do investimento em uma nova obra.
- Um dos mecanismos para medir a prática é colocar marcas d'água nas produções, que permitem a identificação do exibidor, cinema, sala e sessão.
- Atualmente a única consequência para quem pratica esse ato é ter que ir à delegacia assinar um termo circunstanciado.



Meia Entrada

- Lei da Meia Entrada (Lei 12.933/2013): garante 50% de desconto em ingressos a estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes.
 - Aplica-se a salas de cinema, teatros, espetáculos musicais e circenses, eventos educativos, de lazer e de entretenimento.
 - Objetivo: incentivo à participação cultural.
- Há outras leis estaduais e municipais que podem incluir outras categorias nos beneficiários (ex: professores da rede pública, doadores de sangue, etc.).
- O beneficiário deve fornecer identificação (carteirinha) que permita confirmar que faz jus ao benefício.
- Concessão do direito ao benefício em 40% do total dos ingressos disponíveis para cada evento (art. 1º, § 10º).
 - Dever de informar ao consumidor o número total de ingressos de meia entrada disponíveis e caso esse número tenha se esgotado (art. 2º, § 1º, I e II).

Cuidados durante a pandemia

- Respeitar a capacidade máxima das salas e interditar assentos para garantir o distanciamento mínimo.
- Obrigatoriedade do uso de máscaras.
- Desinfecção do ambiente entre todas as sessões.
- Fornecimento de equipamentos de segurança adequados a todos os trabalhadores (máscaras PFF2, *face shield*, luvas).
- Coordenar a saída e entrada na sala de forma a evitar aglomerações.
- Manutenção dos ar condicionados.
- Aferição da temperatura e higienização das mãos de todos os consumidores ao entrar na sala.
- Disponibilização de álcool gel.

Protocolos sanitários – Governo do Estado de SP

Diretrizes	Para funcionários	Para clientes
Quando tratando de familiares e habitantes de uma mesma residência, a distância mínima entre eles não será aplicável. Todavia, eles deverão respeitar a distância mínima de segurança em relação aos demais presentes.	N/A	Recomendável
Usar o maior número possível de entradas no estabelecimento para garantir maior distanciamento.	Recomendável	N/A
Estabelecer protocolo de saída das sessões a fim de evitar aglomerações.	Recomendável	Recomendável
Manter prestação de atividade de autosserviço para retirada de alimentos ou manter barreira física entre funcionário e cliente.	Recomendável	Recomendável
A conferência de ingressos deverá ser visual ou através de leitores óticos, sem contato manual por parte do atendente.	N/A	Recomendável
Manter distância mínima segura entre pessoas, mudando a disposição de mobiliário ou alternando assentos, demarcando lugares que precisarão ficar vazios, e considerando não somente o distanciamento lateral, mas também o distanciamento entre pessoas em diferentes fileiras.	Recomendável	Recomendável
Demarcar o piso com fitas de sinalização, informando a distância mínima que deverá ser adotada por todos.	Recomendável	Recomendável
A programação deve prever intervalo suficiente entre sessões para higienização completa de todos os ambientes.	Recomendável	N/A

**Obrigado pela
atenção!**

Ygor Valerio

valerio@cqs.adv.br

Luísa Roman

luisa.roman@cqs.adv.br

2021

CQS FV
ADVOGADOS

25 anos



cqs.adv.br



comunicacao@cqs.adv.br



[/company/cqsfvadvogados](https://www.linkedin.com/company/cqsfvadvogados)



[/cqsfvadvogados](https://www.facebook.com/cqsfvadvogados)



[@cqsfvadvogados](https://www.instagram.com/cqsfvadvogados)